



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 27 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 76.715,52 (setenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Gestão	12.361.2005.2012	33.90.08.00	1.91	1.708,28
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	33.90.08.00	1.91	5.482,42
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2005.2015	33.90.08.00	1.91	1.788,33
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	33.90.08.00	3.25	5.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	33.90.08.00	3.25	6.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	33.90.08.00	3.15	606,49
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.04.00	3.15	50.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	33.90.08.00	3.15	4.130,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Infantil - Manutenção	12.365.2005.2101	33.90.08.00	1.91	2.000,00
	Total				76.715,52

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Gestão	12.361.2005.2012	31.90.05.00	1.91	1.708,28
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.05.00	1.91	5.482,42
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2005.2015	31.90.05.00	1.91	1.788,33
	Sub-Total				8.979,03

Publicado no Informativo Oficial nº 495

19/03/2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.05.00	3.25	124,84
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.11.00	3.25	4.875,16
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.05.00	3.25	367,94
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.11.00	3.25	5.632,06
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.05.00	3.15	606,49
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.11.00	3.15	50.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.05.00	3.15	4.130,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Infantil - Manutenção	12.365.2005.2101	31.90.05.00	1.91	2.000,00
	Total				76.715,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2020.

Aderly Valente da Silva Junior
Vice-Prefeito em Exercício

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

Suzana Silva Santos
Secretária Municipal de Educação